

REGULAMENTO DE MOSTRA CIENTÍFICA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 A Mostra Científica terá abrangência municipal e tem o objetivo de incentivar e de fortalecer o interesse pela ciência e pela tecnologia entre os alunos do ensino fundamental, médio e técnico, por meio da exposição de projetos relacionados à qualquer área científica produzidos por alunos e professores da Educação Básica.

2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1 A Mostra Científica será realizada no IFPA campus Itaituba no dia 04 de novembro, das 14h às 18h.
- 2.2 A apresentação dos projetos deverá ser presencial.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1 A Mostra Científica tem como público-alvo alunos e professores da Educação Básica e do Ensino Técnico.

4. DAS INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 As inscrições dos projetos devem ser realizadas de forma on-line no item “Inscrições na Mostra Científica”, disponível no site <https://www.even3.com.br/viii-fecmita-783409/>
- 4.2 As inscrições serão gratuitas
- 4.3 O professor deve realizar a inscrição de cada projeto em nome da Instituição de Ensino e dos alunos, sendo responsável pelas informações e pela referida submissão do projeto.
- 4.4 A inscrição deverá ser realizada pelo professor orientador no período de **02/10/2026 a 20/10/2026**, no formulário disponibilizado na página do evento.
- 4.5 No ato da inscrição, o professor deverá informar os seguintes itens:
- I - Nome dos autores, incluindo o nome do(s) professor(es) orientador(es);
 - II - Título do trabalho;
 - III - Breve descrição do projeto (por exemplo, materiais utilizados).
- 4.6 As inscrições serão consideradas válidas apenas se acompanhada do seguinte documento:
- **Mostra Científica conforme o modelo disponível no link: (fecmita.com.br);**

4.7 O professor orientador poderá orientar mais de uma equipe.

5. DA APRESENTAÇÃO

- 5.1 Após a pré-seleção dos projetos, os participantes deverão elaborar material para a apresentação presencial na Mostra Científica e as equipes proponentes dos projetos deverão estar presentes, bem como serem responsáveis por seus materiais para a apresentação.
- 5.2 Os projetos selecionados serão apresentados na feira e avaliados por um comitê formado por avaliadores selecionados ou convidados compondo a Comissão Científica e de Avaliação, conforme os critérios de avaliação estabelecidos.
- 5.3 Será de responsabilidade das Instituições de Ensino do proponente a disponibilização dos equipamentos e materiais aos seus alunos para a realização da apresentação do projeto.
- 5.4 Todas as despesas oriundas da confecção de material utilizado no projeto serão de responsabilidade dos membros de cada equipe, isentando o IFPA dos custos de indenização de qualquer espécie.
- 5.5 Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da Instituição.

6. NÃO DEVEM SER EXPOSTOS NA MOSTRA CIENTÍFICA

- Organismos vivos, incluindo plantas;
- Espécimes dissecados ou partes;
- Animais vertebrados ou invertebrados preservados;
- Partes ou fluidos corporais (sangue, urina...) de seres humanos ou animais;
- Todos os aparelhos ou substâncias perigosas, por exemplo: veneno, drogas, arma de fogo, munição ou produtos químicos que possam gerar riscos;
- Gelo seco ou qualquer outro sólido sublimado (sólidos que se transformam em gás sem passar pelo estado líquido);
- Materiais perfuro-cortantes;
- Chamas ou materiais altamente inflamáveis;
- Baterias com células expostas;
- Fotografias ou qualquer outra apresentação visual em que sejam mostrados animais vertebrados sendo submetidos a técnicas cirúrgicas, dissecações, necropsia, ou outras técnicas laboratoriais.

7. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

- 7.1 Apenas os projetos inscritos na modalidade Mostra Científica serão avaliados e concorrerão à premiação. A avaliação da apresentação dos grupos, visando a classificação dos projetos expostos, será com pontuação entre 0 a 10.
- 7.2 A apresentação do projeto será avaliada considerando os seguintes critérios de avaliação:
- I. Coerência entre o tema escolhido e os procedimentos utilizados;
 - II. Qualidade dos materiais apresentados e inovação;
 - III. Atitude científica e habilidades dos alunos;
 - IV. Criatividade e apresentação oral;
- 7.3 A pontuação final será obtida pela média simples das notas obtidas;
- 7.4 Cada projeto será avaliado por até 3 (três) participantes da Comissão Científica.

8. PREMIAÇÃO

- 8.1 Após a avaliação, os 3 (três) projetos com a melhor pontuação final serão considerados projetos-destaque.
- 8.2 O reconhecimento dos projetos-destaque consistirá na entrega de Certificado de Premiação, do primeiro, segundo e terceiro.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A ausência da equipe, no horário determinado para a apresentação, dará direito à Comissão Avaliadora de desclassificar ou retirar a sua pontuação.
- 9.2 A Comissão Organizadora e a Comissão de Avaliação não se responsabilizam por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou problemas técnicos durante a submissão do trabalho.
- 9.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir, discricionariamente, as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.